DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.707, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
2403/002-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	10/04/2015	R$ 5.753,76
2403/019-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	10/04/2015	R$ 2.373,90
2403/004-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	16/04/2015	R$ 7.174,70
2403/005-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	16/04/2015	R$ 5.004,00
2403/008-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	16/04/2015	R$ 3.158,35
3230/001-2015	José Chiroza Moreira Me	05/05/2015	R$ 2.433,50
3228/002-2015	José Chiroza Moreira Me	06/05/2015	R$ 1.920,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

0501/002-2015	Rosa Sumie Komorizono Braga	27/05/2015	R$ 3.062,50
4820/000-2015	Bertolo & Cia Material De Construção Ltda - Me	10/06/2015	R$ 98,60
4522/000-2015	Belaris Alimentos Ltda - Epp	10/06/2015	R$ 1.090,00
4523/000-2015	Belaris Alimentos Ltda - Epp	10/06/2015	R$ 1.526,00
4890/001-2015	J.L. Mourão & Irmã Ltda - Me	15/06/2015	R$ 3.579,33
4610/000-2015	Bertolo & Cia Material De Construção Ltda - Me	19/06/2015	R$ 258,00
4821/000-2015	Bertolo & Cia Material De Construção Ltda - Me	19/06/2015	R$ 24,69
4525/000-2015	Bertolo & Cia Material De Construção Ltda - Me	19/06/2015	R$ 87,88
6851/000-2015	Belaris Alimentos Ltda - Epp	02/09/2015	R$ 1.312,50
9475/000-2015	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	18/12/2015	R$ 1.510,06
9481/000-2015	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	18/12/2015	R$ 9.326,43
9473/000-2015	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	18/12/2015	R$ 1.035,60
9480/000-2015	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	18/12/2015	R$ 9.465,68
9470/000-2015	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	18/12/2015	R$ 357,51
0208/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 326,34
0215/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 1.788,55
0214/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 2.142,67
0213/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 492,89
0212/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 7.045,18
0222/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 1.394,37
0221/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 1.710,72
0220/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 582,75
0219/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 307,35
0218/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 141,88
0217/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 349,86
0216/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 6.412,20
0209/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 3.355,98
0207/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 583,32
0203/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 419,21
0204/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	22/01/2016	R$ 520,01
0378/000-2016	Supermercado Brilhantão Ltda	28/01/2016	R$ 986,20
0425/000-2016	Eduardo José Ladeia - Me	04/02/2016	R$ 430,00
0426/000-2016	Eduardo José Ladeia - Me	04/02/2016	R$ 70,00
0427/000-2016	Eduardo José Ladeia - Me	04/02/2016	R$ 180,00
0428/000-2016	Eduardo José Ladeia - Me	04/02/2016	R$ 170,00
0429/000-2016	Eduardo José Ladeia - Me	04/02/2016	R$ 100,00
0430/000-2016	Eduardo José Ladeia - Me	04/02/2016	R$ 40,00
0703/000-2016	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	05/02/2016	R$ 1.520,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

1052/001-2016	Ccf Nutri Eireli Me	26/02/2016	R$ 1.701,85
1026/001-2016	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	02/03/2016	R$ 1.029,00
1535/000-2016	Jeferson Luiz Grigoleti & Cia Ltda - Me	11/03/2016	R$ 1.899,00
1821/000-2016	Ana Clara Zamboni Me	28/03/2016	R$ 224,60
1846/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	04/04/2016	R$ 733,00
1847/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	04/04/2016	R$ 156,00
1026/003-2016	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	05/04/2016	R$ 2.358,50
1052/002-2016	Ccf Nutri Eireli Me	05/04/2016	R$ 221,00
1052/003/2016	Ccf Nutri Eireli Me	05/04/2016	R$ 59,00
1964/000-2016	Marciel Flávio Simões	06/04/2016	R$ 78,50
1962/000-2016	Marciel Flávio Simões	06/04/2016	R$ 86,35
1966/000-2016	Marciel Flávio Simões	06/04/2016	R$ 510,25
1965/000-2016	Marciel Flávio Simões	06/04/2016	R$ 266,90
1052/004-2016	Ccf Nutri Eireli Me	08/04/2016	R$ 114,00
2289/000-2016	J. A. Delfino Quitanda - Me	13/04/2016	R$ 1.492,23
2435/000-2016	Marciel Flávio Simões	19/04/2016	R$ 133,45
2574/000-2016	Supermercado Brilhantão Ltda	20/04/2016	R$ 155,85
2575/000-2016	Supermercado Brilhantão Ltda	20/04/2016	R$ 155,85
2204/002-2016	Marcos Antônio Avena Abib - Me	20/04/2016	R$ 3.000,00
2729/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	03/05/2016	R$ 714,00
3059/000-2016	Supermercado Brilhantão Ltda	05/05/2016	R$ 906,30
3069/000-2016	Compac Maquinas E Equipamentos Ltda	06/05/2016	R$ 120,00
3068/000-2016	Compac Maquinas E Equipamentos Ltda	06/05/2016	R$ 1.029,00
2820/000-2016	Mirian Carvalho Torsani - Me	06/05/2016	R$ 69,00
2821/000-2016	Mirian Carvalho Torsani - Me	06/05/2016	R$ 135,00
2822/000-2016	Mirian Carvalho Torsani - Me	06/05/2016	R$ 130,00
2823/000-2016	Mirian Carvalho Torsani - Me	06/05/2016	R$ 252,00
3204/000-2016	Dijalma Ribeiro Carvalho - Me	10/05/2016	R$ 590,00
3043/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	16/05/2016	R$ 46,34
3044/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	16/05/2016	R$ 626,18
3407/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/05/2016	R$ 158,09
3405/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/05/2016	R$ 112,65
3415/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/05/2016	R$ 237,73
3335/000-2016	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	18/05/2016	R$ 3.168,16
3464/000-2016	Mateus Sabattino Ramos - Me	25/05/2016	R$ 210,00
3593/000-2016	José Aparecido Canova 06922002822	02/06/2016	R$ 1.200,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 6FF72UHX

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 1192/2015 – CARTA CONVITE 016/2015

Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 039/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FERNANDO LUIZ CASSARO & CIA. LTDA. - ME, CNPJ nº 10.158.172/0001-41, sediada na Avenida José Lourenço De Martin, nº 880, Jd. Nova Borborema II, CEP 14955-000, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO PARA INSETOS RASTEIROS E DESRATIZAÇÃO), na forma e condições constantes dos Anexos que integram o Edital. Objeto do termo aditivo: fica renovado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de maio de 2016 a 27 de maio de 2017. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 25 de maio de 2016 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de maio de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: RWA+ZOPL

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:08608785897
Localidade: Borborema
Data: 2016.06.02 10:09:42 -0300